



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 783/2013 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a receber em doação, sem ônus, a área rural que especifica.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação, sem ônus, do Sra. ILSE SGARBOZZA o seguinte imóvel:

I – Parte dos Lotes Rurais nº 117 – H e 123, ambos da Gleba nº 10, com área de 2.678,00 m² (dois mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados), pertencentes à Matrícula CRI de Chopinzinho nº 25.656, tudo de acordo com Mapa e Memorial Descritivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saudade do Iguaçu, 21 de agosto de 2013.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal